



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 039/2024.

Pregão nº. 010/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF nº.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **BRUNO AMERICO ALIMENTOS E OUTROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **50.135.910/0001-50**, com endereço na Avenida JK, nº. 274, bairro Cidade Jardim, cidade de Manhumirim, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Bruno Americo de Araujo, inscrito no CPF nº. 098.543.586-07, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 089/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1.Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, vasilhame e material de consumo para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG,de conforme condições estabelecidas abaixo:

Nome do Fornecedor: BRUNO AMERICO ALIMENTOS E OUTROS LTDA						
Endereço: Avenida JK, 274, Bairro Cidade Jardim, Manhumirim – MG.						
CNPJ: 50.135.910/0001-50						
Telefone: 33 99829 7072						
E-mail: bacomercio15@gmail.com						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02	ÁGUA SANITÁRIA 5 L	Llimp	Uni	1.500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Manhumirim, ou=AC, ou=SOLUTI Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Dados: 2024.07.22 17:15:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	(Boa Qualidade, Embalagem 5 L, Adequada, Com Rótulo Do Produto, E data de validade) Hipoclorito De Sódio E Água Teor De Cloro Ativos: 2,0% A 2,5% P/P.					
03	ÁLCOOL 92,8° Embalagem Com 1 Litro	Alcools ul	Uni	1.000	R\$ 16,05	R\$ 16.050,00
04	ÁLCOOL GEL Embalagem 500 ml	Start	Uni	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
13	Bule 5 Itáluminio (cabo confeccionado em baquelite, produto feito em alumínio de primeira linha, super resistente)	Al carating a	Uni	20	R\$ 116,50	R\$ 2.330,00
18	Coador de papel tamanho 103 Composição: 100% fibras celulósicas. Cada caixa contendo 30 unidades	Jovita	Caixa	350	R\$ 9,50	R\$ 3.325,00
20	Colheres Descartáveis Com Aproximadamente 17 cm de Altura - Material: Plástico Quantidade Por Embalagem: 50 Unidades	Pra mesa	Pct	1.000	R\$ 12,95	R\$ 12.950,00
27	Pacote de copo descartável 200 ml transparente/branco Material: plástico Pacote contendo 100 unidades.	Copobras	Pct	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00

50.135.910 BRUNO

AMERICO DE

ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, st=MG, l=Manhumirim, ou=AC Soluti Multipla v5, ou=27489125000183, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Data: 2024.07.22 17:13:24 -0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

29	Pacote de copo descartável p/ café 50ml C/100 unidades. Branco/Transparente Poliestireno (P S) Materia-Prima 100% Virgem Indicado para o consumo de Chá, Café e Degustação em feiras e eventos.	Copobras	Pct	400	R\$ 3,84	R\$ 1.536,00
37	Pacote esponja de lã de aço, pacote contendo 08 unidades.	Brilhuss	Pct	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
49	Guardanapo de Papel Pequeno 24 cm x 22cm. Embalagem com 50 Folhas	Face a face	Pct	500	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
66	Pá de lixo com cabo Material: plástico	Coafacil	Uni	80	R\$ 14,95	R\$ 1.196,00
68	Palitos de dente Caixa com 100 unidades	Aurea	Caixa	500	R\$ 7,69	R\$ 3.845,00
70	Panela de pressão 10 lt (capacidade mínima 10 lt, boa qualidade) Em alumínio polido, alta resistência.	Panelux	Uni	20	R\$ 169,90	R\$ 3.398,00
73	Papel higiênico folha dupla macio branco, pacote com 4 rolos de 60 mts	Mili	Pct	4.000	R\$ 15,99	R\$ 63.960,00
75	Papel toalha rolo pacote c/ 2 rolos Tamanho 19 cm x 20 cm cada Cor	Yuri	Uni	800	R\$ 3,48	R\$ 2.784,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Branco Dimensões do item c x l x a 21 x 11.6 x 22.1 centímetros Peso do produto 252 gramas Máxima absorção Melhor resistência Multiuso					
86	Refil de lenço umedecido c/100 unidades	Pituco	Pct	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
89	Rodo de 60 cm Rodo com cabo de 60 cm, 2 lâminas de borracha com cabo de rosca, resistente e de boa qualidade.	Limp mania	Uni	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
91	Pacote de sabão em barra c/ 5 unidades glicerinado. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água.	Barra	Pct	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
94	Saco alvejado grande (branco) 100% algodão O Pano Alvejado modelo lâmina é um ótimo ajudante para a faxina e limpeza diária, confeccionado em fios de algodão, possui perfeita absorção e pode ser usado com outras ferramentas, como o rodo ou vassoura.	Caipira	Pct	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Material: 100% algodão Modelo: Lâmina Aberto Cor: Branco Medidas Comprimento aproximado mínimo: 80 cm Largura aproximado mínimo: 50 cm Embalagem: 01 pacote com 10 unidades					
95	Pacote de saco de lixo 100 lt c/ 10 unidades	Fislixo	Pct	1.500	R\$ 40,00	R\$ 60.000,00
95.1	Pacote de saco de lixo 100 lt c/ 10 unidades. RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME E EPP	Fislixo	Pct	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
115	VASSOURA PIAÇAVA (Grande, De 1ª Qualidade, Nº 05)	Delgado	Uni	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
VALOR TOTAL:					R\$ 289.873,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;

3.1.2. Decreto nº. 013/2023;

3.1.3. Decreto nº. 014/2023;

3.1.4. Decreto nº. 015/2023;

3.1.5. Decreto nº. 016/2023;

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO
AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Manhuaçu, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=50.135.910
BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Dados: 2024.07.22 17:10:47 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

- 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
- 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
- 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
- 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
- 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
- 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de **R\$ 289.873,00 (Duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e três reais)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO
AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, ln=Manhumirim,
ou=AC SOLUTI Multipla vS, ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=50.135.910
BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Dados: 2024.07.22 17:10:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 15 de Maio de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO
AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, i=Manhuaçu, ou=AC SOLU7TI Multipla v5, ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=50.135.910
BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Data: 2024.07.22 17:09:44 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;
02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;
02004.0412200262.185 33903000000 (FICHA 619) 15000000000;
02005.0412300032.014 33903000000 (FICHA 89) 15000000000;
02005.0412300032.014 33903000000 (FICHA 89) 15010000000;
02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15000001001;
02006.1236500092.071 33903000000 (FICHA 157) 15690000000;
02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15000000000;
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15520000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15510000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15690000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15710000000;
02006.1236500092.075 33903000000 (FICHA 166) 15000001001;
02007.1236100102.070 33903000000 (FICHA 182) 15400000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15400000000;
02007.1236500092.165 33903000000 (FICHA 194) 15420000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 15000000000;
02009.0618200321.040 33903000000 (FICHA 214) 15000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 15000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 15010000000;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 15000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 15000000000;
02009.1545200142.052 33903000000 (FICHA 272) 15000000000;
02009.1545200192.056 33903000000 (FICHA 280) 15000000000;
02009.1545200302.013 33903000000 (FICHA 288) 15000000000;
02009.1751200342.055 33903000000 (FICHA 310) 15000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 15000000000;
02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 15000000000;

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO
AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=MG, l=Manhumirim,
ou=AC-SOLTEI Multiplo vs, ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=Certificado PJA1, cn=50.135.910
BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Dados: 2024.07.22 17:49:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02010.1339200282.065 33903000000 (FICHA 334) 15000000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 15000000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 15000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 15000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 15000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 15000000000;
02012.2678200291.035 33903000000 (FICHA 406) 15000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 15000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 15000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16610000000;
02014.2781300151.020 33903000000 (FICHA 438) 15000000000;
02014.2781300152.180 33903000000 (FICHA 441) 15000000000;
02015.1339100082.181 33903000000 (FICHA 455) 15000000000;
02015.1339100082.184 33903000000 (FICHA 608) 15000000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 15000001002;
02018.1030100072.063 33903000000 (FICHA 501) 16000000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;
02018.1030100072.151 33903000000 (FICHA 516) 16200000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;
02020.1012200072.02333903000000 (FICHA 572) 15000001002;

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO
AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: cn=BR, o=ICP-Brazil, st=MG, fe=Manhumirim,
ou=AC SOLUTI Multipia v5, ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=certificado P1 A1, c=50.135.910
BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Dados: 2024.07.22 17:07:05 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

50.135.910 BRUNO
AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO
AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, i=Manhuaçu, ou=AC
SOLUTI Multiple v5, ou=27489125000183,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=50.135.910
BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Dados: 2024.07.22 17:05:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, 22 de julho de 2024.

FRANCISCO DE PAULO
FREITAS:55054846620

Assinado de forma digital por

FRANCISCO DE PAULO

FREITAS:55054846620

Dados: 2024.08.02 14:30:53 -03'00'

Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

50.135.910 BRUNO AMERICO
DE ARAUJO:50135910000150

Assinado de forma digital por 50.135.910 BRUNO AMERICO DE
ARAUJO:50135910000150
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=MG, ln=Manhuaçu, ou=AC.SOLUTI Multiplex
v3, ou=7489125000183, numPresencial, ou=Certificado P1 A1,
cn=50.135.910 BRUNO AMERICO DE ARAUJO:50135910000150
Data: 2024.07.22 17:04:37 -03'00'

BRUNO AMERICO ALIMENTOS E OUTROS LTDA

CNPJ nº. 50.135.910/0001-50